

# EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2019

## PROCESSO Nº 266/2019 REGISTRO DE PREÇOS

### 1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Mariópolis, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal **Neuri Roque Rossetti Gehlen** e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de Abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.)**, no dia **30 de MAIO de 2019**, Licitação na modalidade de Concorrência destinada a implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às **14h00 (QUATORZE horas)**, do dia **30 de MAIO de 2019**, no **Protocolo de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis - PR.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, às 14h15min (QUATORZE horas e QUINZE minutos), do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

1.4 O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na sede Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Divisão de Licitações, na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP: 85.525-000 em Mariópolis-PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3226-8100, e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br).

1.5 Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital *na sede* da Prefeitura, os interessados deverão apresentar cdroom ou pendrive.

### 2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual **aquisição de gêneros alimentícios** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, que faz parte deste edital.

**2.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.3** Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, o presente edital contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** Os interessados em participar do processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

**3.1.1 Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.**

**3.2** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

**3.2.1** Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.2.2** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**3.2.3** Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Mariópolis.

**3.2.4** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

**3.2.5** Grupos de sociedades de direito e de fato.

**3.2.6** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado no Município de Mariópolis.

**3.3** Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

**3.4** Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

**3.5** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E CREDENCIAMENTO**

**4.1** Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1.2 do preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2019**  
**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2019**  
**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

**4.2** Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento (modelo próprio) ou procuração, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

**4.3** Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores todos devidamente autenticados em cartório ou pelo pregoeiro.

**4.4** Caso a proponente credencie alguém deverá apresentar cópia do respectivo **RG** - Registro Geral e **CPF/MF** - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, ou **carteira de motorista**, do credenciado, devidamente autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitações ou em cartório.

**4.5** Todos os documentos deverão ser autenticados **antes** do início da sessão de abertura dos envelopes de qualificação e proposta de preços.

## **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**5.1** O Envelope nº 1, contendo a documentação deverá conter:

a) A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

**I - A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia**

**autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. O MEI poderá apresentar o certificado de MEI.**

**II** - registro comercial, no caso de empresa individual. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

**III** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

**IV** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

**V** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

**b)** A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

**I** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

**II** - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**III** - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**IV** - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), e do INSS, já observados os termos propostos na Portaria nº 358 de 5 de setembro de 2014.

**V** - prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**VI** - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**c)** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á:

**I** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial com Demonstrações contábeis de

resultados, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. No caso de MEI o mesmo poderá apresentar declaração Anual.

II - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

d) **Declarações:**

I - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato conforme modelo no Anexo III.

e) **Licenças:**

I - Apresentação de **licença sanitária vigente**, emitida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.

**5.2** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório, por Membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial, **antes** do início da sessão de abertura dos envelopes.

**5.3** A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.

**5.4** Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.

**5.5** As negativas que não contiverem prazo de validade serão consideradas o prazo de 60 (sessenta) dias.

**5.6** Fica proibida a retirada de documentos do certame após entrega dos envelopes de documentação.

**5.7** Não será aceito documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

**5.8** CONSTATADA DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES OU A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO SOLICITADOS NAS ALÍNEAS "A", "C" e "D", DO ITEM 5.1, NÃO SERÁ CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

**5.9** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Artigo nº 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

**5.10** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.11** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **com indicação do nome ou razão social da proponente, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável**, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Permanente de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

**a)** Descrição completa do(s) item(s) cotado(s) (de acordo com o edital) **incluindo a marca**, sob pena de anulação do item se considerado incompleto ou que suscite dúvida;

**b)** **Preço unitário por item, não podendo ultrapassar o valor máximo por item** constante no Anexo II deste Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

**c)** **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta.

**d)** **A proponente deverá obrigatoriamente**, apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta em mídia digital de acordo com a proposta escrita, contendo arquivo gerado pelo sistema utilizado pela contratante, sob pena de desclassificação.

**e)** Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu **limite quantitativo máximo de fornecimento (durante toda a vigência do registro de preços)**.

**f)** Declarar, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

**6.2** Os preços e os materiais propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **6.3 Somente serão aceitas propostas geradas através do sistema utilizado pela contratante.**

**6.4** Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e titular da empresa, para efeito de pagamento.

**6.5 O modelo constante no Anexo III servirá como Capa da proposta de preços, para conter todas as informações solicitadas nos itens acima a não apresentação do mesmo acarretará na INABILITAÇÃO da proponente.**

**6.6 A proponente deverá encaminhar, em mídia digital (CD-R), DVD ou pen drive, juntamente com a proposta de Preços escrita, cópia fiel da proposta impressa pelo sistema, contendo relação dos itens cotados e itens não cotados (não modificar o arquivo) dentro do envelope de proposta de preços.**

**6.7 A proponente deverá solicitar o arquivo/sistema para elaboração da proposta através do e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), contendo as seguintes informações: Cópia do Contrato Social, Razão Social, nº CNPJ, Inscrição estadual, Endereço, Nome do sócio, nº CPF, nº RG, Endereço e porte da empresa.**

**6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

**6.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**6.10 SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS ATRAVÉS DO SISTEMA (LCETIL) UTILIZADO E FORNECIDO PELA CONTRATANTE (com o mesmo CNPJ apresentado na documentação de habilitação).**

**6.11 Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa PRONIM-CETIL, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada DESCLASSIFICADA; e, se a proposta magnética apresentada através de CD, DVD, pen-drive ou qualquer outro arquivo de mídia apresentar problema na importação dos arquivos, a mesma será considerada DESCLASSIFICADA.**

## **7. PROCEDIMENTO**

**7.1 Serão abertos os Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.**

**7.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 5 deste Edital.****

**7.3 Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços serão devolvidos, fechados, aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.**

**7.4 Serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.**

**7.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item 6 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.**

**7.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 8 deste Edital.**

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados para cada um dos produtos objeto da licitação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.2** Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

**8.3** Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014.

*a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**8.4** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

**8.5** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**8.6** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

*a) A microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta do preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto solicitado.*

*b) Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

*c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e pela empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.*

*d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*



e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal.

**9.2** Este Registro de Preços será também para atendimento ao Convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social/Manutenção de Creches; Convênio celebrado entre o Município e o MEC/FNDE, Convênio Pnae, Pnae-creche (Pnac), Pac-Binf nº 405 e API nº 205 da assistência social, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar.

## **10. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

**10.1** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho/Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, **nas quantidades ali determinadas.**

**10.2** A contratada terá um prazo de 3 (**três**) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados sendo que deverão ser de primeira qualidade.

**10.3 Cabe aos fornecedores colocar nos veículos da Alimentação escolar os produtos dele adquiridos.**

**10.4 O prazo de validade dos produtos no momento da entrega deverá ser de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) vigente.**

**10.5** As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

**10.6** A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho/Autorização de Compras, sob pena de devolução dos produtos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

**10.7** A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Mariópolis, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho/Autorização de Compras, observando as quantidades máximas estimados na Ata de Registro de Preços.

**10.8** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**10.9** Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho/Autorização de Compras.

**10.10** Os produtos solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme dia e horário constantes no cronograma de entrega, juntamente com a Nota de Empenho/Autorização de Compras.

**10.11** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente relacionados à entrega dos produtos, objeto desta licitação, é de total responsabilidade e ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

**10.12** Todos os produtos perecíveis, destinados à Alimentação Escolar deverão seguir os parâmetros descritos nos itens da licitação e constar em sua embalagem (resistente e atóxica): O ticket de balança, com o respectivo preço, peso, especificação do produto embalado e estar identificados com o nome da entidade beneficiada.

**10.13** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento;

**10.14** As carnes deverão estar acondicionadas em embalagem primária devidamente fechadas, refrigeradas ou congeladas e apresentarem em sua embalagem secundária ticket de balança, com o respectivo preço e peso.

**10.15** É de responsabilidade do fornecedor, substituir o produto caso após a entrega venham a ser detectadas irregularidades que prejudiquem a utilização do produto, tais como: embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; o produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas; o produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, mesmo dentro do prazo de validade.

**10.16** A coordenação do programa de Alimentação Escolar poderá solicitar, sempre que julgar necessário, inspeção prévia, ao fornecedor, do Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**10.17** Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão ser obedecer as Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.

**10.18** Caso o fornecedor não realize a entrega nos locais indicados (Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal) nas condições, horários e quantidades constantes no cronograma de entrega arcará com as penalidades e até mesmo com a suspensão da ata de registro de preços.

**10.19** A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho/Autorização de Compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante e/ou os pedidos realizados pelo Setor de Alimentação Escolar, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – 40 % – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.014.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.014.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.365.0012.2.019.000 – Manutenção da Educação Infantil Creche e Pré – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.367.0014.2.022.000 – Manutenção da Educação Especial – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016.000 – Manutenção da Merenda Escolar - Convênios – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte (112).

07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão de Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção Unidade Esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo de Municipal de Saúde – 10.302.0010.2.025.000 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de consumo – Fonte (494) (303) (000) (329) (328).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – Órgão Gestor – 08.244.0008.2.046.000 – Manutenção dos Serviços Sociais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001.000 – Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0008.2.028.000 – Manutenção Serviços Sociais/Convênios PAIF – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

<b>Despesa</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Departamento Solicitante</b>	<b>Valor da Despesa</b>
707	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRG.GEST	25.522,22
733	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.420,97
788	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.077,60
864	MERENDA ESCOLAR	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	408.513,02
943	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2.985,58
960	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.390,60
1095	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	DIVISÃO DO DESPORTO	2.396,30

<b>Fonte</b>	<b>Origem / Recurso</b>
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
	Recursos Ordinários (Livres)

11.2 Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto.

## 12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando o preço unitário dos primeiros classificados; e os demais fornecedores interessados no fornecimento (quando atingido o limite de fornecimento do primeiro colocado ou ocorrido o cancelamento do seu Registro de Preços), no mesmo preço registrado.

12.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados:

13.1.1 Com Entrega Total dos Produtos solicitados:

13.1.1.1 **Os pagamentos dos produtos fornecidos para a administração, serão efetuados mensalmente, após o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a entrega dos produtos no mês vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e das Autorizações de Compras.**

13.1.2 Com entrega Parcelada dos Produtos solicitados:

13.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária dos Departamentos requerentes, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo.

13.3 O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA.

## 14. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007.

## **15. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrealizáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal.

**15.2** Para os alimentos considerados perecíveis, a solicitação do reajuste de que trata o item acima, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 15 (quinze) dias.

**15.3** Para os demais gêneros alimentícios, a solicitação do reajuste de que trata o item 15.1, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias.

## **16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**16.1.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**16.1.2** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e**

**16.1.4** tiver presentes razões de interesse público.

**16.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

**16.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

## **17. DAS PENALIDADES**

**17.1** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**17.1.1** Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

**17.1.2** No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado.

**17.1.3** suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

17.1.4 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

## **18. DA GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 A Administração indicará um gestor da ata, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

18.2 Será Gestora da presente ata de registro de preços a Sra. Kelly Aparecida Duarte, cargo de Assessor II do Município de Mariópolis.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).

19.2 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.3 Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos.

## **20. RECURSOS**

20.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Seis, nº 1030, Centro, FONE/ FAX (0xx46)3226-8100, em Mariópolis – PR, ou pelo e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br).

21.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

21.3 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

## **22. ANEXOS DO EDITAL**

22.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

22.1.1 Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**22.1.2 Anexo II** - Descrição dos Produtos;

**22.1.3 Anexo III** - Modelo das Propostas;

**22.1.4 Anexo IV** - Modelo Declarações;

Mariópolis, 24 de Abril de 2019.

---

**Neuri Roque Rossetti Gehlen**

**Prefeito Municipal**

*Examinei e Aprovo*



## **ANEXO I – MINUTA**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2019**

**PROCESSO Nº 266/2019**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e dezenove (2019), às \_\_\_\_ horas (\_\_h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, compareceu o Sr.\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, representante da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, em Mariópolis, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar; e os representantes.....das empresas....., que aceitam o fornecimento no mesmo preço registrado com o primeiro colocado, no caso do primeiro colocado atingir o seu limite ou no cancelamento do seu registro de preços; para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número **nove** barra dois mil e dezenove (nº 9/2019), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual **aquisição de gêneros alimentícios** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. **Da utilização do Registro de Preços:** poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os departamentos da Administração Pública Municipal. Este Registro de Preços será também para atendimento ao Convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social/Manutenção de Creches; Convênio celebrado entre o Município e o MEC/FNDE, Convênio Pnae, Pnae-creche (Pnac), Pac-Binf nº 405 e API nº 205 da assistência social, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período **será de até 12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão feitos: **Entrega Total dos Produtos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos para a administração, serão efetuados mensalmente, após o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a entrega dos produtos no mês vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e Recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e das Autorizações de Compras; Os pagamentos decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária dos Departamentos requerentes, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e do FGTS. **Da entrega:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, **nas quantidades**

**ali determinadas.** A contratada terá um prazo de 3 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados sendo que deverão ser de primeira qualidade. **Cabe aos fornecedores colocar nos veículos da Alimentação escolar os produtos dele adquiridos.** O prazo de validade dos produtos no momento da entrega deverá ser de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) vigente. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho/Autorização de Compras, sob pena de devolução dos produtos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Mariópolis, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho/Autorização de Compras, observando as quantidades máximas estimados na Ata de Registro de Preços. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho/Autorização de Compras. Os produtos solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme dia e horário constantes no cronograma de entrega, juntamente com a Nota de Empenho/Autorização de Compras. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente relacionados à entrega dos produtos, objeto desta licitação, é de total responsabilidade e ocorrerão por conta exclusiva da contratada. Todos os produtos perecíveis, destinados à Alimentação Escolar deverão seguir os parâmetros descritos nos itens da licitação e constar em sua embalagem (resistente e atóxica): O ticket de balança, com o respectivo preço, peso, especificação do produto embalado e estar identificados com o nome da entidade beneficiada. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento. As carnes deverão estar acondicionadas em embalagem primária devidamente fechadas, refrigeradas ou congeladas e apresentarem em sua embalagem secundária ticket de balança, com o respectivo preço e peso. É de responsabilidade do fornecedor, substituir o produto caso após a entrega venham a ser detectadas irregularidades que prejudiquem a utilização do produto, tais como: embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; o produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas; o produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, mesmo dentro do prazo de validade. A coordenação do programa de Alimentação Escolar poderá solicitar, sempre que julgar necessário, inspeção prévia, ao fornecedor, do Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão ser obedecer as Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias. Caso o fornecedor não realize a entrega nos locais indicados (Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal) nas condições, horários e quantidades constantes no

cronograma de entrega arcará com as penalidades e até mesmo com a suspensão da ata de registro de preços. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho/Autorização de Compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante e/ou os pedidos realizados pelo Setor de Alimentação Escolar, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. **Da Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – 40 % – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.014.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.014.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.365.0012.2.019.000 – Manutenção da Educação Infantil Creche e Pré – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.367.0014.2.022.000 – Manutenção da Educação Especial – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016.000 – Manutenção da Merenda Escolar - Convênios – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte (112).

07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão de Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção Unidade Esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo de Municipal de Saúde – 10.302.0010.2.025.000 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de consumo – Fonte (494) (303) (000) (329) (328).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – Órgão Gestor – 08.244.0008.2.046.000 – Manutenção dos Serviços Sociais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001.000 – Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0008.2.028.000 – Manutenção Serviços Sociais/Convênios PAIF – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

<b>Despesa</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Departamento Solicitante</b>	<b>Valor da Despesa</b>
707	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRG.GEST	
733	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
788	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
864	MERENDA ESCOLAR	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
943	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
960	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1095	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	DIVISÃO DO DESPORTO	

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
	Recursos Ordinários (Livres)

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Das Obrigações da Contratada:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Da Revisão do registro de Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os alimentos considerados perecíveis, a solicitação do reajuste de que trata o item acima, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 15 (quinze) dias. Para os demais gêneros alimentícios, a solicitação do reajuste de que trata o item 15.1 do edital, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes

penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Da Fraude e da Corrupção:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. **Da Gestora da Ata:** A Administração indicará um gestor da ata, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as

providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Será Gestora da presente ata de registro de preços a Sra. Kelly Aparecida Duarte, cargo de Assessor II do Município de Mariópolis. **O produto a ser fornecido é: R\$ .....; marca.....; o limite da empresa fornecedora é de até.....; o preço registrado é de R\$.....**Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ....., redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Mariópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Município de Mariópolis - Contratante**  
**Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal**

---

\_\_\_\_\_ - **Contratada**  
\_\_\_\_\_ - **Representante**

Testemunhas

---

CPF/MF n°

---

CPF/MF n°

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

**PROCESSO Nº 266/2019**

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	75,0	UND	Acelga - tipo extra em maço, fresca, firme, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	5,29	396,75
1	2	365,0	Kg	Achocolatado em Pó – alimento achocolatado em pó instantâneo, alto teor de ferro, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 1000g, adequado à natureza do produto, prazo de validade mínimo de 24 meses.	10,93	3.989,45
1	3	1.050,0	PCT	Açúcar Cristal - Tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 5 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	10,31	10.825,50
1	4	320,0	Kg	Amido de Milho - livre de impurezas e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico ou em caixas resistentes atóxico, adequado à natureza do produto, embalagem de 1000 g.	6,28	2.009,60
1	5	1.030,0	PCT	Arroz Parboilizado Tipo 1 - longo fino tipo 1, parboilizado. Livre de impurezas e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto. Pacote de 5 kg.	12,41	12.782,30
1	6	230,0	Kg	Batata Doce – Deve estar limpa sem sinais de rachaduras, livre de impurezas de agrotóxicos próprias para o consumo.	3,35	770,50
1	7	840,0	Kg	Batata Inglesa - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	5,15	4.326,00
1	8	1.345,0	PCT	Biscoito Amanteigado – biscoito doce amanteigado, de boa qualidade, embalagem de 330g. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de	5,21	7.007,45



				06 meses.		
1	9	1.305,0	PCT	Biscoito Cream Cracker – biscoito salgado tamanho grande, de boa qualidade, embalagem de 400 g. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	4,97	6.485,85
1	10	1.315,0	PCT	Biscoito Leite – biscoito doce sabor leite, tamanho grande, de boa qualidade, embalagem de 400 g. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	5,10	6.706,50
1	11	1.305,0	PCT	Biscoito Salgado Integral - biscoito salgado integral tamanho grande, de boa qualidade, embalagem de 400 g. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	5,66	7.386,30
1	12	795,0	PCT	Biscoito Sortido – biscoito doce tamanhos e texturas sortidas, de boa qualidade, embalagem de 800 g em saco plástico resistente. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	9,14	7.266,30
1	13	1.405,0	CX	Café Em Pó – café em pó torrado e moído – Extra forte, 100% café selecionado. Embalagem resistente, caixas de 500g, embalado à vácuo.	11,48	16.129,40
1	14	285,0	UND	Café Solúvel Granulado Original – Extra-forte, embalagem de vidro com 200 g.	12,01	3.422,85
1	15	23,0	Kg	Caldo de Galinha - em pó, deverá conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne bovina e extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e, conservantes permitidos por lei. Os produtos deverão estar embalados em sacos plásticos atóxicos, de 1kg e acondicionados em caixas de papelão. As embalagens deverão garantir a qualidade do produto e apresentar o prazo de validade do mesmo.	10,13	232,99
1	16	320,0	PCT	Canjiquinha (Quirera) - tipo 2 – despeliculada, amarela. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente. Pacotes de 500 gramas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2,23	713,60
1	17	1.070,0	Kg	Carne 2ª Músculo – carne bovina de 2ª qualidade congelada, com baixo percentual de gordura – no máximo 20% (vinte por cento), acondicionada em embalagem resistente. Deve apresentar aspecto firme, não-amolecido, não-pegajoso, com cor vermelho-viva.	14,88	15.921,60
1	18	4.060,0	Kg	Carne Moída 2ª – carne bovina de 2ª qualidade congelada, com baixo percentual de gordura –	14,88	60.412,80

				no máximo 20% (vinte por cento), acondicionada em embalagem resistente. Deve apresentar aspecto firme, não-amolecido, não-pegajoso, com cor vermelho-viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico.		
1	19	350,0	Kg	Carne Suína – tipo bisteca, congelada, sem tempero com baixo percentual de gordura. Deve apresentar aspecto firme, não-amolecido, não-pegajoso, com cor vermelho-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico.	10,18	3.563,00
1	20	20,0	UND	Cereal infantil de arroz - Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, ácido fólico), fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Possui sais minerais e é fonte de 9 vitaminas. Embalagem com 400 gramas.	12,20	244,00
1	21	30,0	Lat	Cereal infantil de milho - Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten Contém traços de leite. Possui sais minerais e é fonte de 9 vitaminas. Embalagem com 400 gramas.	12,20	366,00
1	22	120,0	UND	Couve-Flor - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	6,04	724,80
1	23	2.387,0	Kg	Coxa e Sobrecoxa – coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem tempero, de boa qualidade, embalagem plástica adequada. Deve apresentar aspecto firme, não-amolecido, não-pegajoso, com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico.	7,00	16.709,00
1	24	25,0	PCT	Cravo – A especiaria deve estar livre de sujidades, bolores ou qualquer tipo de alteração que prejudique seu consumo. Deve estar acondicionada em embalagem firme, resistente de 10g.	2,35	58,75
1	25	430,0	Kg	Doce de Leite - cremoso, embalagem de 1 Kg plástica resistente, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade.	10,23	4.398,90

1	26	35,0	Lat	Extrato de Tomate - 100% natural, elaborado a partir de tomates frescos e selecionados e sem adição de qualquer tipo de conservante. Concentrado, com grande rendimento. Embalagem de 850 g, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo à composição nutricional para 100 gramas.	9,58	335,30
1	27	220,0	Kg	Farinha de Milho Flocada (Biju) - Produto derivado de milho original, classe amarela. Pacotes de 1kg. Livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo.	5,07	1.115,40
1	28	25,0	Kg	Farinha de Mandioca – Produto derivado de mandioca torrada de classe amarela. Pacotes de 1kg, livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo.	5,62	140,50
1	29	815,0	Kg	Farinha de Milho - Embalagem resistente, atóxica, pacotes de 1000g. Produto livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo.	2,72	2.216,80
1	30	570,0	PCT	Farinha de Trigo - tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg.	11,14	6.349,80
1	31	220,0	PCT	Farinha Láctea – (pacote 210g) embalagem plástica de 210g, lacrada, sem rasuras. A farinha de milho deverá ser obtida mediante ligeira torrefação do grão de milho, degerminado, enriquecida com ferro e ácido fólico; Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	8,87	1.951,40
1	32	850,0	Kg	Feijão Preto Tipo 1– livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg.	5,46	4.641,00
1	33	74,0	UND	Fermento Biológico - seco instantâneo – levedura seca instantânea. Composição levedura natural (Saccharomyces cerevisia), agente de reidratação (monoestearato de sorbitana). Embalagem de 500g fechada a vácuo.	16,81	1.243,94
1	34	65,0	UND	Fermento Químico - em pó, que tenha em sua composição bicarbonato de sódio. Com embalagem de 250 g, adequada à natureza do produto, com data de fabricação e validade. Apresentar sabor e odor característicos.	5,93	385,45
1	35	35,0	UND	Flan – Os produtos deverão vir embalados de modo a garantir as características físicas e sua	4,03	141,05

				sanidade, devendo ser acondicionados em embalagens individuais atóxicas, apropriadas para alimentos, sabores variados, embalagem plástica resistente, dentro de caixas ou pacotes fechados, deverá vir com 60g/un, podendo ter variação de no máximo 2g.		
1	36	620,0	Kg	Flocos de Cereais - de milho, com açúcar. Embalagem resistente, atóxica. Produto livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo.	15,91	9.864,20
1	37	130,0	Kg	Gelatina em Pó – sabores variados, embalagem plástica resistente de 1000g.	11,53	1.498,90
1	38	3.060,0	bdj	logurte - bandeja com 6 unidades, com peso total de 720g, sabores de morango e coco. Com embalagem adequada à natureza do produto, apresentar marca e fabricante, bem com sua data de fabricação e validade. Apresentar sabor e odor característicos.	6,43	19.675,80
1	39	150,0	CX	Leite Condensado – tendo em sua composição leite integral, açúcar e lactose, apresentado em latas e/ou caixas tetra pak 395g, não estufadas ou amassadas, de modo a preservar a boa qualidade do produto.	4,43	664,50
1	40	250,0	PCT	Leite em Pó Integral Instantâneo – Leite integral desidratado com porcentagens de gordura (4%) e proteína de acordo com a legislação do ministério da agricultura. Embalado em pacotes de 400g resistentes sem sinais de rasuras ou qualquer tipo de alteração que impeça seu consumo. Que não contenham em sua composição açúcar.	9,54	2.385,00
1	41	40,0	Lat	Leite Em Pó Integral Instantâneo – Rico em ferro+ vitaminas C, A e D. Latas com 400 g, não devem estar amassadas ou enferrujadas. Sem adição de açúcar.	13,57	542,80
1	42	7.795,0	LT	Leite Pasteurizado Tipo C - embalado em sacos plásticos de polietileno atóxico de 1000 ml. O produto deverá ser mantido refrigerado e estar de acordo com o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produto de Origem Animal - Ministério da Agricultura. Com validade de no mínimo 1 dia.	3,73	29.075,35
1	43	120,0	PCT	Lentilha – livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 500 g.	5,95	714,00
1	44	430,0	PCT	Macarrão Espaguete Nº8 – macarrão de sêmola, espaguete nº 8 sem furo, pasteurizado, com umidade inferior a 13% (treze por cento), contendo como ingrediente sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, constando	3,13	1.345,90

				no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente.		
1	45	430,0	PCT	Macarrão Parafuso - macarrão de sêmola, parafuso, pasteurizado, com umidade inferior a 13% (treze por cento), contendo como ingrediente sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente.	3,10	1.333,00
1	46	410,0	PCT	Macarrão Tipo Cabelo de Anjo - As massas deverão estar embaladas em sacos plásticos ou de celofane, com capacidade de 500 gramas.	4,96	2.033,60
1	47	723,0	Kg	Mamão Formosa - tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	6,48	4.685,04
1	48	60,0	Kg	Mandioca Descascada - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Descascada, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	5,40	324,00
1	49	135,0	UND	Margarina Cremosa Com Sal - creme vegetal 20% lipídios, com sal. Embalagens de 1 Kg, plástica resistente, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade.	6,13	827,55
1	50	820,0	Kg	Melão Amarelo - fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	36,06	29.569,20
1	51	460,0	PCT	Milho P/ Canjica – classe amarela. Embalagem resistente, atóxica, pacotes de 500g. Livre de impurezas, insetos e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente.	3,51	1.614,60
1	52	150,0	Lat	Milho Verde Enlatado - acondicionado em água,	2,41	361,50

				sal e açúcar e sem conservantes. Peso líquido drenado 200g. As latas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas.		
1	53	520,0	PCT	Mix de Vegetais - 100% NATURAL tendo como ingredientes ervilha, milho, brócolis, couve-flor, cenoura, abóbora e batata. Embalagem plástica resistente, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, pacotes de 350g. Livre de matéria terrosa, fungos filamentosos, parasitas ou detritos de animais ou vegetais. Não deve apresentar cristais de descongelamento, com grandes cristais de gelo, amolecimento do produto ou presença de umidade.	5,11	2.657,20
1	54	875,0	UND	Óleo de Soja Refinado - óleo extra refinado de soja, tipo 1, embalagem de 900 ml. No caso de latas, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 gramas.	3,91	3.421,25
1	55	815,0	Kg	Pepino - fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	4,28	3.488,20
1	56	150,0	UND	Refrigerante - bebida gaseificada tipo sabores: laranja, guaraná, limão, uva e cola. Embalagem pet de 2 litros.	4,60	690,00
1	57	330,0	Kg	Repolho - fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	5,23	1.725,90
1	58	438,0	Kg	Sal Refinado - sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente e atóxica com capacidade de 1000g. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	1,69	740,22
1	59	460,0	Kg	Salsicha - tipo vina - hot dog -deverão estar embaladas em sacos plásticos atóxicos, em embalagens lacradas e apresentar marca e fabricante do produto, bem com sua data de fabricação. Deve apresentar consistência rígida e odor característico. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo.	8,30	3.818,00
1	60	155,0	Kg	Suco em Pó – pó para preparo de suco, rendimento por embalagem 1 litro. Deve apresentar embalagem firme resistente de forma a manter o produto com sua qualidade íntegra, de 01 quilograma (1 Kg), sendo de sabores variados com no mínimo 20% de polpa se suco natural.	7,61	1.179,55
1	61	40,0	PCT	Trigo de Kibe – embalagem resistente, atóxica,	4,98	199,20

				pacotes de 500g. Produto livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo.		
1	62	330,0	UND	Vinagre de Vinho Tinto - frasco com 750 ml. Composição: fermentado de vinho tinto e água e com acidez de 4,2%.	3,91	1.290,30
1	63	1.005,0	Kg	Laranja Pêra - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	4,58	4.602,90
1	64	585,0	UND	Abacaxi Pérola - de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes.	6,44	3.767,40
1	65	130,0	UND	Brócolis - fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	5,68	738,40
1	66	505,0	PCT	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave maria, conchinha) - Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de vali	4,08	2.060,40
1	67	425,0	Kg	Doce de fruta - sabores: morango, uva, goiaba, banana, pêssigo, maçã ou abobora.	9,25	3.931,25

				Embalagem: pote plástico em polietileno transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1000g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega.		
1	68	60,0	Kg	Limão Tahiti - de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	4,74	284,40
1	69	55,0	PCT	Coco ralado seco sem açúcar- produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	4,08	224,40
1	70	3.200,0	UND	Barra de fruta – Barra de frutas sabores diversos (amendoim, laranja, castanha do pará com cupuaçu, banana, ameixa com banana, morango e coco)com cobertura sabor chocolate. Embalagem de 20 g.	2,41	7.712,00
1	71	60,0	UND	Biscoito Cookie Integral – Biscoito cookie integral com castanha do pará, fonte de fibras, 0% de gorduras trans, embalagem de 30g. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo.	3,01	180,60
1	72	325,0	Kg	Pêssego - de boa qualidade, fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade	9,74	3.165,50



				externa anormal, aroma e sabor estranhos.		
1	73	65,0	Kg	Maracujá - de boa qualidade, fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	9,11	592,15
1	74	1.700,0	UND	Sanduche Natural – Grande Contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80g, maionese, alface, tomate, frango desfiado e duas fatias de mussarela Embalado	4,51	7.667,00
1	75	75,0	PCT	Amendoim descascado – amendoim sem casca, cru, com pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em embalagens de 500g.	6,06	454,50
1	76	23,0	UND	Suco concentrado de maracujá - bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do Maracujá (Passiflora spp.), através de processo tecnológico adequado. Quando reconstituído, deverá conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco. O produto não deverá conter corantes e aromas naturais e artificiais adicionados, nem substâncias estranhas à fruta ou parte do vegetal de sua origem, excetuadas as previstas na legislação específica. Os percentuais mínimos de sólidos solúveis é de 50° Brix para maracujá e 65° Brix para uva. Embalagem com capac	7,92	182,16
1	77	2.150,0	LT	Bebida láctea: Vários sabores composta de leite, soro de leite, açúcar; acrescido de vitaminas e outras substâncias permitidas; o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro cada, validade mínima na data da entrega de 4 meses.	2,18	4.687,00
1	78	3.000,0	UND	Barra de cereal – Barrinha de cereal, sabores diversos, embalagem de 22g.	2,00	6.000,00
1	79	1.000,0	UND	Bebida néctar de fruta UHT - Bebida Néctar	2,67	2.670,00

				sabores diversos, apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		
1	80	510,0	Kg	Filé de tilápia- Caracteriza-se por partículas de carne de peixe limpa, clara, sem pele, escamas, espinha e vísceras. Oriundas através do processo de filetagem. Devem apresentar aspecto, cor, odor, sabor e textura própria e características da espécie de peixe, do tipo e classe do produto, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de microrganismos capazes de constituir perigo à saúde do consumidor. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de -18° C no momento do recebimento pelas escolas. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongel	29,27	14.927,70
1	81	1.100,0	UND	Sorvete tipo Sunday - Copo plástico transparente com 160 gramas, sabores diversos (morango, chocolate, creme) deverá estar refrigerado sem sinais de degelo.	4,98	5.478,00
1	82	500,0	CX	Caixa de bombom, caixa com 300g, sabores diversos.	9,95	4.975,00
1	83	120,0	Kg	Abacate – Comum extra in natura, tamanho médio, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	8,92	1.070,40
1	84	115,0	Kg	Fígado bovino (tipo bife): De primeira qualidade. O produto deve estar acondicionado em embalagens próprias de polietileno transparente. Deve conter identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura e da ANVISA. Deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos e substâncias estranhas, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	7,95	914,25
1	85	20,0	Kg	Pêssego - In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixas pesando aproximadamente 22kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	8,98	179,60

1	86	45,0	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura - Presunto Cozido Sem Capa de Gordura, Fatiado: Classificação/Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, em peças de 03 kg em média.	31,26	1.406,70
1	87	70,0	Kg	Mel de abelha natural puro - Sem conservantes e aditivos, em embalagem de vidro com tampa contendo 1000g. Produto livre de impurezas. Aspecto: líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor: levemente amarelada a castanho-escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio.	36,50	2.555,00
1	88	250,0	PCT	Pão de forma integral fatiado - Isento de gordura trans; acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas; fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada e embalagens com aproximadamente 20 fatias. Aspecto: massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor: característico. Odor: característico. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelo-pardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda.	5,90	1.475,00
1	89	340,0	UND	Alface - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde, nova, folhas firmes, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amarelas, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	2,01	683,40
1	90	130,0	bdj	Morango - maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão. Embalagem: bandeja resistente contendo 300gr.	7,71	1.002,30
1	91	130,0	UND	Cheiro verde - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada (contendo salsinha e cebolinha).	2,41	313,30
1	92	38,0	Kg	Açúcar mascavo – de 1ª qualidade, puro e natural, isento de aditivos nocivos à saúde ou ao	10,98	417,24

				meio ambiente, acondicionado em embalagens plásticas resistentes de 1000g.		
1	93	850,0	Kg	Carne bovina pura, para bife - sem gordura, de primeira, acondicionada em embalagem resistente de 1kg. Deve apresentar aspecto firme, não-amolecido, não-pegajoso, com cor vermelho-viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico	23,92	20.332,00
1	94	40,0	UND	Loro seco - Embalagem 5g.	2,80	112,00
1	95	40,0	Kg	Batata salsa – lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	5,64	225,60
1	96	250,0	UND	Leite UHT integral com 0% de lactose – com informações nutricionais, embalagem tetrapack contendo 1 litro. Registro do ministério da agricultura – SIF. Validade mínima de 3 meses da entrega.	4,30	1.075,00
1	97	200,0	bdj	Iogurte sem lactose - Produto oriundo de leite de vaca com 0% de lactose, feito com polpa de fruta, isento de materiais terrosos, parasitos, assim como de lactose embalagem de 540g, íntegra, atóxica. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro MA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	6,75	1.350,00
1	98	200,0	bdj	Iogurte de soja sem lactose - embalagem de 400g. Sabores variados.Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	8,40	1.680,00
1	99	50,0	UND	Creme de leite sem lactose - UHT homogeneizado, sem lactose, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3,72	186,00
1	100	10,0	UND	Sardinha - sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo	6,31	63,10

				comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.		
1	101	800,0	Kg	Carne bovina – dianteiro desossado com pouco gordura, acondicionada em embalagem resistente. Deve apresentar aspecto firme, não-amolecido, não-pegajoso, com cor vermelh-viva.	16,58	13.264,00
1	102	200,0	Kg	Banana maçã – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	7,95	1.590,00

Total dos Itens	<b>R\$ 461.291,24</b>
-----------------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de gêneros alimentícios visa atender as escolas e diversos departamentos do município, principalmente no preparo de merenda dos alunos, a qual busca promover a melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar, garantindo assim o direito à merenda escolar, que é prioridade, em cumprimento com a legislação vigente do Pnae – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**ANEXO III - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBRIGATÓRIO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ENDEREÇO - FONE/FAX – E-MAIL)

**PROCESSO Nº 266/2019**

Ao

Município de Mariópolis

Comissão Permanente de Licitações

Nesta.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Concorrência nº 9/2019, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual **aquisição de gêneros alimentícios** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

**Conforme descrito no item 06 do edital.**

**Este modelo servirá como capa junto com a proposta de preços impressa pelo sistema.**

**A validade da Proposta é de .....**

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)**

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da PROPONENTE/EMPRESA participante vencedora do certame licitatório.

**Nome do Banco:**

**Nº da Agência:**

**Nº da Conta Corrente:**

**Obs: Preferencialmente Agência Banco do Brasil.**

Caso a identificação da conta acima não seja do proponente/empresa o pagamento **não será** efetuado até que a empresa regularize a situação.

Declaramos para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local e data.....

---

Nome RG, CPF e assinatura do responsável pela empresa Carimbo do CNPJ

**ANEXO IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES**

**(NOME DA EMPRESA – CNPJ – INSCRIÇÃO ESTADUAL – E-MAIL – ENDEREÇO – TELEFONE)**

**PROCESSO Nº 266/2019**

**Modelo I**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa ....., CNPJ .....

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho,

salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, data.

---

Assinatura RG, CPF do representante legal carimbo do CNPJ empresa

---

**Modelo II**

**DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO**

**PROCESSO Nº 266/2019**

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de Mariópolis

Nesta

A empresa ....., CNPJ nº....., DECLARA, que caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de Concorrência nº 9/2019.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Local e data.

---

Assinatura RG, CPF do representante legal carimbo do CNPJ empresa